

unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL Nº 062/2018-RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/PROGRAD

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS DAS LICENCIATURAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, por meio da Pró Reitoria de Graduação e da Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos bolsistas e voluntários de cursos de licenciatura, para início das atividades do programa, conforme cronograma do Edital para o mês de agosto de 2018.

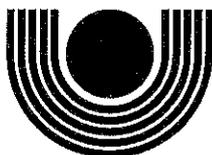
1.OBJETIVOS

- I – Valorizar o magistério como atividade profissional, estimulando a formação de professores para a educação básica;
- II – Aprimorar a qualidade das ações acadêmicas direcionadas à formação inicial nos cursos de licenciatura da UNIOESTE;
- III – Intensificar a relação da UNIOESTE com as escolas públicas da região em que está alocada;
- IV – Possibilitar aos alunos de licenciatura da UNIOESTE a participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras que sejam articuladas à realidade das escolas participantes do projeto;
- V – Contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica das escolas envolvidas no projeto.
- VI – Fomentar o aperfeiçoamento do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica.
- VII – Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores.

2.CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- I – O Programa Residência Pedagógica faz parte das iniciativas do MEC, através da CAPES, cujo objetivo é a valorização das Licenciaturas, dentro da estrutura universitária, fortalecendo a convivência dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente. Pretende viabilizar a permanência na docência como carreira profissional, contribuindo, assim, para ajustar essas ofertas às demandas das redes públicas, minimizando a carência de professores da educação básica;
- II – O Residência Pedagógica/UNIOESTE oferece bolsas aos acadêmicos das licenciaturas.

em
ei



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

3. ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

As atividades dos bolsistas serão desenvolvidas de acordo com o especificado em cada subprojeto, ora trabalhando sob orientação dos professores preceptores, prioritariamente nas escolas, ora sob orientação dos orientadores de suas respectivas áreas. No total, o Residente deverá dedicar entre 8 e 12 horas semanais de trabalho, de acordo com o estabelecido nos subprojetos.

O bolsista deverá:

- I – Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho do subprojeto a que foi selecionado e participar integralmente daquelas previstas no Projeto Institucional (reuniões, grupos de estudo, atividades de docência, socialização de resultados);
- II – Comprometer-se com a execução do subprojeto, atendendo às orientações do professor coordenador de área e professor supervisor;
- III – Comprometer-se a desenvolver, no final do Projeto, uma avaliação, considerando o impacto das ações realizadas, e apresentá-la ao coordenador institucional do RESIDÊNCIA/UNIOESTE, por meio do orientador do subprojeto;
- IV – Comprometer-se a participar de eventos (congressos, seminários ou similares) com apresentação de trabalhos que evidenciem as atividades e reflexões advindas de sua experiência no RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA e entregar à orientação dos subprojetos cópias dos comprovantes e dos trabalhos assim que apresentados e ou publicados;
- V – Contribuir na elaboração de relatórios, quando solicitado pelo orientador do subprojeto, das atividades desenvolvidas no RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, segundo modelo da CAPES, bem como enviar cópia em anexos de todas as atividades produzidas;
- VI – Produzir, anualmente, pelo menos um trabalho (artigo, relato de experiências didáticas, produção de materiais didáticos, propostas metodológicas) para socialização dos resultados do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIOESTE;
- VII – Tratar todos os membros do projeto e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

4. NATUREZA DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência até o prazo estabelecido no EDITAL CAPES nº 06/2018. O valor individual mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Os classificados poderão ser chamados no segundo semestre de 2018.

5. VAGAS OFERECIDAS

As vagas para bolsistas de Residente Pedagógico estão condicionadas à concessão de bolsas vigentes na Capes. As licenciaturas participantes deste edital estão listadas conforme quadro abaixo.

com
Tui



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



6. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o aluno deverá atender às seguintes condições:

- I – Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- II – Estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiros;
- III – Estar apto para iniciar as atividades do projeto tão logo seja selecionado;
- IV – Apresentar desempenho acadêmico satisfatório (comprovado mediante Histórico Escolar atualizado);
- V – Ter disponibilidade de horário para a carga horária requerida pelo subprojeto;
- VI – Não possuir relação de trabalho com a UNIOESTE ou com a escola parceira do subprojeto;
- VII - Estar matriculado no curso de licenciatura relacionado ao subprojeto;
- VIII- Ter cumprido pelo menos 50% do curso de licenciatura em que esta matriculado.

7. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

I. Período das inscrições - Nos dias úteis, de 19 as 25 de junho de 2018.

II. Local e horário das inscrições - O candidato deverá solicitar a inscrição, mediante preenchimento de formulário de inscrição/termo de compromisso, anexo I deste edital. O mesmo deverá ser encaminhado, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição, ao(s) orientador(es) do subprojetos (dados no quadro abaixo), na Coordenação de Curso afeto no campus do Curso, considerando o horário de funcionamento dos mesmos.

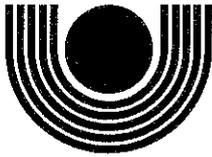
Campus do subprojeto, licenciatura e vagas oferecidas

CASCABEL
Língua Portuguesa - 24 vagas para bolsista – 6 voluntários
Pedagogia - 24 vagas para bolsista – 6 voluntários
FRANCISCO BELTRÃO
Geografia - 24 vagas para bolsista – 6 voluntários
TOLEDO
Filosofia - 24 vagas para bolsista – 6 voluntários
Sociologia - 24 vagas para bolsista – 6 voluntários

III. Documentação inicial necessária para inscrição

- A – Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
- B – Cópia de CPF;
- C – Cópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
- D – Formulário de inscrição/Termo de compromisso para o início imediato das atividades previstas no Projeto, anexo I deste Edital;
- E – Cópia atualizada do histórico escolar;
- F – Carta de Motivação, explicitando o interesse em atuar no Projeto.

em
ui



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

8. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção será feita em duas etapas:

A) Primeira etapa (de caráter eliminatório). Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I – Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);

II – Histórico escolar e rendimento acadêmico.

B) Segunda etapa (de caráter eliminatório). Esta etapa será constituída de:

I – Entrevista, realizada em horários estabelecidos por cada subprojeto, em data previamente divulgada na coordenação de curso afeto, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, expostos na Carta de Motivação;

Divulgação

A divulgação dos resultados dar-se-á através da publicação de edital, disponibilizado no site <https://www5.unioeste.br/portal/prograd/aceso/editais-prograd> e nas Coordenações das Licenciaturas participantes do Projeto.

9. CRONOGRAMA FASES DATAS

Lançamento do edital 18 de junho de 2018
Inscrição dos candidatos 19 a 25 de junho de 2018
Entrevistas de 26 a 29 de junho , de acordo com cada subprojeto.
Resultado final 01 de julho de 2018
Início previsto das atividades agosto de 2018

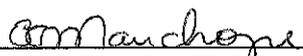
10. DISPOSIÇÕES GERAIS

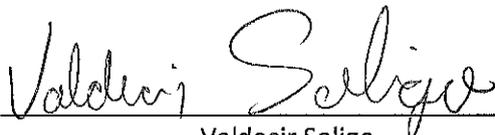
Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Acompanhamento do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA na UNIOESTE.

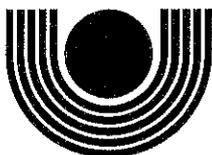
Publique-se.

Cumpra-se.

Cascavel, 18 de junho de 2018.


Elenita Conegero Pastor Manchope
Pró-Reitora de Graduação


Valdecir Soligo
Coordenador Institucional



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

ANEXO I EDITAL 62/2018- PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/PROGRAD

PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Acadêmico Residente

NOME: _____

RECEBE ALGUMA BOLSA? () SIM () NÃO

Curso de Graduação: _____ Campus: _____

Período/Ano do Curso de Graduação _____ Ano de ingresso no Curso de Graduação _____

EMAIL: _____

TELEFONES: _____ CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ C/C: _____

COORDENADOR DO SUBPROJETO: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no edital 62/2018 – PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/PROGRAD, comprometendo-me a cumprir 440 horas de atividades no projeto.

Assinatura do acadêmico residente